



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DE BOM DESPACHO

PORTARIA Nº 18/2018

Concede o benefício de aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a Servidor Público Municipal.


O Presidente do Instituto Municipal de Previdência dos Servidores Públicos de Bom Despacho – BDPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 95, incisos V e VII da Lei Complementar nº. 001 de 18 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o benefício de Aposentadoria por **INVALIDEZ**, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 20, §2º da Lei Complementar nº 001 de 18 de maio de 2005 alterada pela Lei Complementar nº 07 de 17 de setembro de 2008 c/c Art. 40, § 1º, inciso I da CF/1988 e Art. 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004, ao servidor **GERALDO MAGELA COUTO**, inscrito no CPF sob o nº. 444.367.696-15, matrícula 58-2, no cargo efetivo de Motorista II, Nível 4, GH IV, Tabela 10 lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de julho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Despacho, 23 de julho de 2018.


Antônio Zeferino dos Santos
Presidente do Bdprev

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DE BOM DESPACHO/MG

Publicação nº 18/18
Certifico, para fins de comprovação, que este(a)
portaria foi publicado(a) no **Boletim**
Administrativo do Poder Executivo - BAPE
nº 317 de 23/07/18.
O referido é verdade e dou fé.
Bom Despacho, 23/07/18
Ass do Servidor
Matrícula: 649.5 pppacos